



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 3070/05
=De 30 de maio de 2005=

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA ESPÍRITA 'TERRA DE ISMAEL', CONFORME ESPECIFICA".....

O SENHOR Dr. MÁRIO SÉRGIO SAUD REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica declarada de Utilidade Pública a CASA ESPÍRITA 'TERRA DE ISMAEL' sediada no Distrito de Jurucê, deste Município de Jardimópolis/SP.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2441, de 25 de agosto de 2000.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 30 de maio de 2005.


Dr. MÁRIO SÉRGIO SAUD REIS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE MAIO DE 2005.


MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal